

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



INDICAÇÃO

INDICAÇÃO Nº583

EMENTA: POSSIBILIDADE DO AGENDAMENTO TELEFÔNICO DE CONSULTAS PARA PACIENTES IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS JÁ CADASTRADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Exmo. Senhor

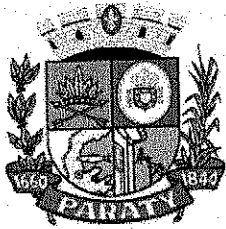
Indico à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no **artigo 199**, desta casa Legislativa, que se officie ao Excelentíssimo Senhor Luciano de Oliveira Vidal - Prefeito Municipal de Paraty, solicitando: **POSSIBILIDADE DO AGENDAMENTO TELEFÔNICO DE CONSULTAS PARA PACIENTES IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS JÁ CADASTRADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA

COM O AUMENTO DA DEMANDA DOS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, AS DIFICULDADES PARA OS IDOSOS E PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA TAMBÉM AUMENTARAM, POIS QUANDO PROCURAM O ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE, É SINAL DE QUE A SUA SAÚDE NÃO VAI BEM, ALÉM DAS POSSÍVEIS DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO PARA IR AO POSTO DE SAÚDE SE CONSULTAR, MUITAS VEZES AS PESSOAS PRECISAM CHEGAR AINDA MAIS CEDO PARA GARANTIR SEU AGENDAMENTO OU ATENDIMENTO E PARA OS IDOSOS E AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA É UM GRANDE SACRIFÍCIO TER QUE AGUARDAR TODO ESSE TEMPO. O PEDIDO SE JUSTIFICA PARA PERMITIR MAIS RESPEITO E ATENÇÃO QUANTO AS NECESSIDADES DOS IDOSOS E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, VISTO QUE JÁ EXISTE UMA LEI QUE GARANTE ESSE DIREITO, PRECISAMOS QUE A LEI Nº 2167/2018 SEJA CUMPRIDA EM NOSSO MUNICÍPIO E BENEFICIE AS PESSOAS QUE NECESSITAM DELA.

<p>APROVADO Por <u>06</u> votos a favor, _____ votos contra e _____ abstenção(ões) Paraty, <u>05/06/2024</u> _____ <i>Presidente</i></p>

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2024.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Marco Antonio Santos da Conceição
Vereador(a)

